



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PP 00001/2023**

**LICITAÇÃO N°. 00001/2023**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AV. PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 47 - CENTRO - MOGEIRO - PB.

CEP: 58375-000 - E-mail: licitacaomogeirol.uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com - Tel.: (83) 981784219.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.866.501/0001-67, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 07:30 horas do dia 24 de Janeiro de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 00001/2023, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 016, de 10 de Novembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E SANEANTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.**

### **1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E SANEANTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E SANEANTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar n° 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei n°. 123/06.

### **2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 07:30 horas do dia 24 de Janeiro de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitacaomogeirol.uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.

2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeirol.uol.com.br - PB.

### 3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
  - 3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
  - 3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
  - 3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.
- 3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:
- 3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e
  - 3.2.2.Pelos sites: [www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes](http://www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

### 4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 016, de 10 de Novembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### 5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:  
 Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI 384/2022 02.020-SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 02020.04.122.2003.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM 02.030-SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 - MANUTENÇÃO DA SEC.EDUCAÇÃO,CULT,ESP,LAZER E TURISM 02.040-SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 02040.10.122.0004.2920 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02040.10.301.1012.2014 - MANUT DAS ATIV ATENCAO BASICA A SAUDE - PAB FIXO 02040.10.301.1012.2035 - MANUT. DAS ATIVIDAD. EST. DA SAUDE DA FAMILIA-ESF 02040.10.301.1012.2037 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 02040.10.301.2007.2042 - MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02040.10.302.1013.2031 - MANUT. ATIV.HOSP.E MATERN. MARIA HERMINIA SILVEIRA 02040.10.302.1013.2943 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO 02040.10.302.1013.2945 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 02.050-SEC.DE ACAA SOCIAL / FMAS 02050.08.243.2008.2940 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 02050.08.244.1018.2052 - MANUT. ATIV. CENTRO REFERENCIA ASSIST. SOCIAL-CRAS 02050.08.244.2008.2040 - MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE ACAA SOCIAL 02.060-SE.DE IND.COM.COMPRAS E TRANSPORTES 02060.11.122.2012.2950 - MANUT. DAS ATIV. DE SEC. DE IND.COM COMPRAS E TRAN 02.070-SEC.AGRIC.,MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU 02070.20.122.2010.2066 - MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 02.080-SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA  
 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Flaviano Clebson Araújo. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

### 7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame

na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

## 8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
 PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00001/2023  
 NOME PROPONENTE  
 ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá

ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

8.13.Fica facultado ao licitante a apresentação da proposta também em mídia, ou seja, em CD ou PENDRIVE.

## 9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00001/2023  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### 9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### 9.3.Documentação específica:

9.3.1.Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.

9.3.2.Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA.

9.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

#### **10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

## **13.0.DOS RECURSOS**

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB.

## **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a

autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### **15.0.DO CONTRATO**

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **18.0.DO PAGAMENTO**

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na

sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **19.0.DO REAJUSTAMENTO**

19.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Itabaiana.

Mogero - PB, 11 de Janeiro de 2023.

---

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO  
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2023**

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E SANEANTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água sanitária, 1 litro, solução aquosa, a base de hipoclorito sódico ou cálcio, embalagem com validade de 6 (seis) meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP	LT	10400
2	Água sanitária, 2 litros, solução aquosa, a base de hipoclorito sódico ou cálcio, embalagem com validade de 6 (seis) meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP	GRF	13000
3	Alcalinizante, detergente em pó alcalino, de baixa espuma, indicado para roupas hospitalares, sujidade leve e pesada. Saco 20 kg. Registro ANVISA.	SACO	50
4	Álcool Líquido 70 % GALÃO COM 5l	GALÃO	1300
5	Álcool Gel 70 % 1Kg	UND	1050
6	Álcool Gel 70%, embalagem com 05 litros. Registro ANVISA	GALÃO	1050
7	Álcool Líquido 70 % 1L	UND	1300
8	Amaciante de roupas 2 litros	LT	200
9	Amaciante de roupas hospitalares, com tensoaticos cationicos, aroma suave, acondicionado em balde de 20 litros. Registro ANVISA/MS.	BALDE	50
10	Avental de napa PVC, cor branca, com bainhas costuradas com 1 cm viradas 1 vez. Colocação de debrum de brim, 100% algodão, de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura.	UND	650
11	Balde em material plástico: resistente 100% virgem com alça de metal com capacidade mínima para 10 litros.	UND	400
12	Balde em material plástico: resistente 100% virgem com alça de metal com capacidade mínima para 15 litros.	UND	300
13	Balde em material plástico: resistente 100% virgem com capacidade mínima para 100 litros, com tampa.	UND	200
14	Balde em material plástico: resistente 100% virgem com capacidade mínima para 60 litros, com tampa. Cor branco	UND	130
15	Bobina picotada em polietileno 20x30cm, pacote com 500 unidades	BOBINA	200
16	Bobina Plástica Picotada Grande 40X60 2,5Kg c/300 unidades	BOBINA	300
17	Cabide Tradicional Fino 7mm pacote Com 50 Unidades	PCT	30
18	Caixa plástica versátil retangular c/ tampa 15 LTs	UND	200
19	Cera líquida incolor com 750ml	UND	1300
20	Cesto plástico telado para lixo com capacidade de 10 litros	UND	1300
21	Chupeta infantil com bico de silicone para crianças a partir de 6 meses	UND	300
22	CLORO 2% 5 litros - Solução de hipoclorito sódico a 2%, acondicionado em galão com 5 litros	GALÃO	1000
23	Cloro em pó para lavagem de roupas hospitalares, utilizado para desinfecção e remoção de sujidades pesadas e leves. Balde com 20 kg. Registro ANVISA.	BALDE	50
24	Colônia infantil 120ml, dermatologicamente testada, com essências de lavanda e bergamota e complexo de proteína de trigo hidrolisada.	UND	300
25	Colônia infantil 400 ml, testada dermatologicamente, livre de parabenos, fragrância	UND	300
26	Copo descartável de polipropileno, com capacidade mínima de 180 ml, pacote c/100 unidades.	PCT	19500
27	Copo descartável de polipropileno, com capacidade mínima de 50 ml, com 100 (cem) copos	PCT	4500
28	Creme dental adulto, com flúor, 90 gramas, com proteção anticáries.	UND	130
29	Creme dental infantil com flúor ativo, 50 gramas, com proteção anticáries e baixa abrasividade. Sabor Tutti-fruti, Morango ou Uva	UND	650
30	Creme dental infantil sem flúor, 50 gramas, com proteção anticáries e baixa abrasividade. Sabor Tutti-fruti, Morango ou Uva.	UND	260

31	Creme para pentear infantil 300 ml, redutor de volume, desembaraçante, sem enxágue e com agentes condicionantes, para todos os tipos de cabelos	UND	650
32	Desengordurante: limpador de uso geral, para limpeza de cozinhas, pias, banheiros, ideal para remover gorduras perfumado, embalagem com 500ml, tipo multiuso.	UND	2600
33	Desinfetante com fragrância pinho ou lavanda em embalagem de 2 litros	GRF	11000
34	Desinfetante bactericida e germicida, uso hospitalar, a base de quartenário de amônio (teor ativo a partir de 2%) para uso em áreas críticas, semi-críticas e não críticas. Galão com 05 litros. Registro na ANVISA/MS.	GALÃO	1000
35	Desodorizador de ar: com válvula dosadora de spray c com 300ml.	UND	1000
36	Detergente líquido para louças 2 litros	UND	2000
37	Detergente líquido para louças 500 ml	UND	3250
38	Detergente concentrado para limpeza pesada com alto poder de desengordurar. Galão com 5 litros. Registro ANVISA/MS	GALÃO	1050
39	Detergente neutralizante alcalinizante, ação neutralizante das roupas que utilizam produtos com cloros e alcalinos no seu processo de lavagem. Balde com 20 kg. Registro ANVISA.	BALDE	20
40	Escova dental infantil - cerdas de Nylon, uniformemente arredondadas, cabo reto e anatômico, medindo de 15 cm a 17 cm. Cores sortidas e embaladas individualmente	UND	500
41	Esponja de aço: embaladas em pacote c/ 08 unidades	PCT	3200
42	Escova para vaso sanitário com cabo de plástico	UND	500
43	Esponja Dupla face para limpeza de superfícies e utensílios em geral	UND	4100
44	Flanela: para limpeza, cor vermelha, 100% algodão, dimensões 40 x 60cm	UND	1300
45	Folha de alumínio, rolo com 7,5x 0,30 metros	UND	200
46	Fósforo: embalagem com 10 caixas	MAÇO	2600
47	Fralda Descartável tamanho EG (13 a 15 kg), pacote com 70 Unidades, formato anatômico, testada dermatologicamente, hipoalérgica, com fitas elásticas adesivas para fechamento, indicador de umidade, barreiras anti-vazamento impermeáveis e absorção eficiente com gel extra. Todos os componentes devem ser atóxicos, sem propensão a causar irritação em contato com a pele	PCT	2600
48	Fralda Descartável tamanho G (10 a 13 kg), Pacote com 80 Unidades, formato anatômico, testada dermatologicamente, hipoalérgica, com fitas elásticas adesivas para fechamento, indicador de umidade, barreiras antivazamento impermeáveis e absorção eficiente com gel extra. Todos os componentes devem ser atóxicos, sem pro-pensão a causar irritação em contato com a pele.	PCT	2600
49	Fralda Descartável tamanho M (5 a 10 kg), Pacote com 90 Unidades, formato anatômico, testada dermatologicamente, hipoalérgica, com fitas elásticas adesivas para fechamento, indicador de umidade, barreiras antivazamento impermeáveis e absorção eficiente com gel extra. Todos os componentes devem ser atóxicos, sem pro-pensão a causar irritação em contato com a pele	PCT	650
50	Fralda Descartável tamanho P (3,5 a 5 kg), Pacote com 100 Unidades, formato anatômico, testada dermatologicamente, hipoalérgica, com fitas elásticas adesivas para fechamento, indicador de umidade, barreiras antivazamento impermeáveis e absorção eficiente com gel extra. Todos os componentes devem ser atóxicos, sem pro-pensão a causar irritação em contato com a pele	PCT	300
51	Guardanapo de papel, dimensões 20x22cm PCT com 100.	PCT	650
52	Hastes flexíveis embalagem com 75 unidade	CX	300
53	Lençol solteiro, dimensão do lençol: 2015 x 1300 mm modelo: 100% algodão Branco.	UND	300
54	Limpa vidro com álcool com 500 ml	UND	650
55	Lixeiro em polietileno com tampa e pedal, 15 Litros	UND	260
56	Lustra móveis, em embalagem com 200ml, jasmim	UND	650
57	Luva em látex: resistente à produtos e químicos, anticorrosiva, antiderrapante tamanhos G cano longo	PAR	450
58	Luva em látex: resistente à produtos e químicos, anticorrosiva, antiderrapante tamanhos M cano longo.	PAR	450
59	Luva em látex: resistente à produtos e químicos, anticorrosiva, antiderrapante tamanhos G cano curto.	PAR	520
60	Luva em látex: resistente à produtos e químicos, anticorrosiva, antiderrapante tamanhos M cano curto.	PAR	520
61	Mamadeira infantil 120 ml, para crianças maiores de 6 meses. Frasco, tampa, rosca e disco de vedação com- postos por polipropileno. Bico em silicone macio, trans- parente, atóxico e de fácil limpeza. Livre de Bisfenol-A.	UND	325
62	Mamadeira infantil 240 ml, para crianças maiores de 6 meses. Frasco, tampa, rosca e disco de vedação com-postos por polipropileno. Bico em silicone macio, trans- parente, atóxico e de fácil limpeza. Livre de Bisfenol-A.	UND	325
63	Organizador plástico transparente 16,5 Litros	UND	200
64	Pá para lixo plástica cabo em madeira revestido em plástico afilado e lixado, 50cm.	UND	260
65	Palito para dentes Caixa com 100 Unidades	CX	260
66	Pano de prato: 100% algodão alta absorção medindo 68x40cm, reforçado.	UND	1000
67	Pano para chão: alvejado, tipo saco duplo, medindo 46 x 70cm	UND	2600
68	Papel higiênico rolo: branco, neutro, macio, picotado, medindo 30mx10cm, de boa qualidade, pacotes cm 4 unidades	PCT	13000
69	Papel Toalha Interfolhada Branco pacote c/1000 folhas	PCT	3900
70	Papel toalha, em rolo, branco, neutro, PCT c/ 02 Unidades	PCT	1950
71	Papel filme 30cm 40x40mt	UND	200
72	Pasta umectante, uso em roupas hospitalares, lavagem e pré-lavagem de sujidades pesadas. Balde de 20 kg. Registro ANVISA	BALDE	50
73	Pastilha pedra sanitária, odorizador para vaso sanitário 40g	UND	3000

74	Pente fino	UND	130
75	Pente plástico para cabelo	UND	150
76	Polidor de alumínio, ideal para remover manchas de fervura e encardidos crônicos, com 500 ml	UND	1300
77	Polidor de uso geral, produto de múltipla ação. Para remoção de gorduras fuligens e manchas em geral em plásticos, courinos, fórmica, vidros, móveis e utensílios, com 500 ml	UND	650
78	Prendedor de roupas em madeira, pacote com 12 unidades	PCT	200
79	Rodo para piso grande, com duas borrachas, 60cm, c/ cabo em madeira revestido em plástico de 1,20 cm	UND	500
80	Rodo par piso pequeno, com duas borrachas, 30 cm c/ cabo em madeira revestido em plástico de 1,20 cm	UND	300
81	Sabão em pasta em embalagens de 500g	UND	1300
82	Sabão em pó PCT c/ 500g, com branqueador óptico,tensoativo biodegradável, tamponantes e fragrância lavanda. Aplicável na lavagem de variados tipos de na lavagem de variados tipos de roupas e tecidos	PCT	5200
83	Sabão em tablete com 05 Unidades 1kg	PCT	1300
84	Sabão para lavar roupas líquido, embalagem 5 litros, com branqueador óptico, tensoativo biodegradável, ajustador de viscosidade, tamponantes e fragrância lavanda. Aplicável na lavagem de variados tipos de roupas e tecidos.	UND	200
85	Sabão para lavar roupas líquido, embalagem de 1 litro, com branqueador óptico, tensoativo biodegradável, ajustador de viscosidade, tamponantes e fragrância lavanda. Aplicável na lavagem de variados tipos de roupas e tecidos.	UND	250
86	Sabonete líquido corporal, em embalagem de 250ml	UND	650
87	Sabonete líquido em embalagem de 1 litro	UND	1000
88	Sabonete líquido infantil em embalagem de 210ml, dermatologicamente testado, com essências de lavanda e bergamota e complexo de proteína de trigo hidrolisada	UND	1300
89	Sabonete líquido infantil, 400 ml, com ph fisiológico, hipoalergenico e sem flantatos, parabenos, sulfatos e corantes	UND	650
90	Sabonete líquido ação bactericida e germicida para as mãos, em embalagem de 5000ml. Registro ANVISA.	GALÃO	1000
91	Saco plástico para lixo preto/azul: resistente, capacidade para 100 litros, embalagem plástica resistente com 05 Unidades	PCT	5200
92	Saco plástico para lixo preto/azul: resistente, com capacidade para 30litros, embalagem plástica resistente com 10 Unidades.	PCT	5200
93	Saco plástico para lixo preto/azul: resistente, capacidade para 50 litros, medindo 75 x 105 cm, embalagem plástica resistente com 10 Unidades.	PCT	5200
94	Saco para lixo infectante branco com capacidade de 50 lt	UND	3900
95	Saco para lixo infectante branco com capacidade de 100 lt	UND	3900
96	Sacolas plástica virgem branca espessura 2,5 micras,com alça, medidas 40 x 80 cm, PCT com 1 KG	KG	1300
97	Sapólio líquido 300ml	UND	250
98	Shampoo infantil 400 ml, com ph fisiológico, hipoalérgico e sem flantatos, parabenos, sulfatos e corantes	UND	500
99	Shampoo infantil 500 ml, com ph neutro, para todos os tipos de cabelo	UND	500
100	Spray inseticida a base de água e com óleo de citronela, com no mínimo 299g, eficaz contra mosquitos, pernilongos, moscas, baratas e formigas.	UND	1000
101	Tapetes de algodão 40x60 cm	UND	150
102	Toalha de banho 100% algodão tamanho: 0,80x1,40cm	UND	650
103	Toalha de mesa 1,40x2,40cm, em plástico	UND	130
104	Toalha de rosto: 70x45cm, em tecido: 100% algodão e barra em viscose.	UND	450
105	Toalha pra mão 100% algodão 30x50cm	UND	450
106	Touca de rede (furadinha) destinada ao manipulador de alimentos, com formato de pequenos favos de mel	UND	400
107	Touca Descartável C/ Elastico Tnt Branca, pacote c/ 100 unidades	PCT	650
108	Vassoura de palha	UND	900
109	Vassoura de pelo misto: medindo 50cm, com cabo de madeira revestido em plástico com 1,5	UND	325
110	Vassoura de piaçava, medindo (20x3)cm com cabo em madeira revestida medindo 1,50	UND	650
111	Vassoura em nylon medindo 50cm, com cabo de madeira revestido em plástico com 1,5 metros	UND	600
112	Vassourão gari 60 cm, cabo em madeira 1,50 cm	UND	400

### 3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no

respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### **4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

#### **5.0.MODELO DA PROPOSTA**

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

---

GILVAN FERREIRA DE LIMA  
SECRETÁRIO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEOIRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2023

**PROPOSTA**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E SANEANTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Água sanitária, 1 litro, solução aquosa, a base de hipoclorito sódico ou cálcio, embalagem com validade de 6 (seis) meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP		LT	10400		
2	Água sanitária, 2 litros, solução aquosa, a base de hipoclorito sódico ou cálcio, embalagem com validade de 6 (seis) meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP		GRF	13000		
3	Alcalinizante, detergente em pó alcalino, de baixa espuma, indicado para roupas hospitalares, sujidade leve e pesada. Saco 20 kg. Registro ANVISA.		SACO	50		
4	Álcool Líquido 70 % GALÃO COM 51		GALÃO	1300		
5	Álcool Gel 70 % 1Kg		UND	1050		
6	Álcool Gel 70%, embalagem com 05 litros. Registro ANVISA		GALÃO	1050		
7	Álcool Líquido 70 % 1L		UND	1300		
8	Amaciante de roupas 2 litros		LT	200		
9	Amaciante de roupas hospitalares, com tensoaticos cationicos, aroma suave, acondicionado em balde de 20 litros. Registro ANVISA/MS.		BALDE	50		
10	Avental de napa PVC, cor branca, com bainhas costuradas com 1 cm viradas 1 vez. Colocação de debrum de brim, 100% algodão, de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura.		UND	650		
11	Balde em material plástico: resistente 100% virgem com alça de metal com capacidade mínima para 10 litros.		UND	400		
12	Balde em material plástico: resistente 100% virgem com alça de metal com capacidade mínima para 15 litros.		UND	300		
13	Balde em material plástico: resistente 100% virgem com capacidade mínima para 100 litros, com tampa.		UND	200		
14	Balde em material plástico: resistente 100% virgem com capacidade mínima para 60 litros, com tampa. Cor branco		UND	130		
15	Bobina picotada em polietileno 20x30cm, pacote com 500 unidades		BOBINA	200		
16	Bobina Plástica Picotada Grande 40X60 2,5Kg c/300 unidades		BOBINA	300		

17	Cabide Tradicional Fino 7mm pacote Com 50 Unidades		PCT	30		
18	Caixa plástica versátil retangular c/ tampa 15 LTs		UND	200		
19	Cera líquida incolor com 750ml		UND	1300		
20	Cesto plástico telado para lixo com capacidade de 10 litros		UND	1300		
21	Chupeta infantil com bico de silicone para crianças a partir de 6 meses		UND	300		
22	CLORO 2% 5 litros - Solução de hipoclorito sódico a 2%, acondicionado em galão com 5 litros		GALÃO	1000		
23	Cloro em pó para lavagem de roupas hospitalares, utilizado para desinfecção e remoção de sujidades pesadas e leves. Balde com 20 kg. Registro ANVISA.		BALDE	50		
24	Colônia infantil 120ml, dermatologicamente testada, com essências de lavanda e bergamota e complexo de proteína de trigo hidrolisada.		UND	300		
25	Colônia infantil 400 ml, testada dermatologicamente, livre de parabens, fragrância		UND	300		
26	Copo descartável de polipropileno, com capacidade mínima de 180 ml, pacote c/100 unidades.		PCT	19500		
27	Copo descartável de polipropileno, com capacidade mínima de 50 ml, com 100 (cem) copos		PCT	4500		
28	Creme dental adulto, com flúor, 90 gramas, com proteção anticáries.		UND	130		
29	Creme dental infantil com flúor ativo, 50 gramas, com proteção anticáries e baixa abrasividade. Sabor Tutti-fruti, Morango ou Uva		UND	650		
30	Creme dental infantil sem flúor, 50 gramas, com proteção anticáries e baixa abrasividade. Sabor Tutti-fruti, Morango ou Uva.		UND	260		
31	Creme para pentear infantil 300 ml, redutor de volume, desembaraçante, sem enxágue e com agentes condicionantes, para todos os tipos de cabelos		UND	650		
32	Desengordurante: limpador de uso geral, para limpeza de cozinhas, pias, banheiros, ideal para remover gorduras perfumado, embalagem com 500ml, tipo multiuso.		UND	2600		
33	Desinfetante com fragrância pinho ou lavanda em embalagem de 2 litros		GRF	11000		
34	Desinfetante bactericida e germicida, uso hospitalar, a base de quaternário de amônio (teor ativo a partir de 2%) para uso em áreas críticas, semi-críticas e não críticas. Galão com 05 litros. Registro na ANVISA/MS.		GALÃO	1000		
35	Desodorizador de ar: com válvula dosadora de spray c com 300ml.		UND	1000		
36	Detergente líquido para louças 2 litros		UND	2000		
37	Detergente líquido para louças 500 ml		UND	3250		
38	Detergente concentrado para limpeza pesada com alto poder de desengordurar. Galão com 5 litros. Registro ANVISA/MS		GALÃO	1050		
39	Detergente neutralizante alcalinizante, ação neutralizante das roupas que utilizam produtos com cloros e alcalinos no seu processo de lavagem. Balde com 20 kg. Registro ANVISA.		BALDE	20		
40	Escova dental infantil - cerdas de Nylon, uniformemente arredondadas, cabo reto e anatômico, medindo de 15 cm a 17 cm. Cores sortidas e embaladas individualmente		UND	500		
41	Esponja de aço: embaladas em pacote c/ 08 unidades		PCT	3200		
42	Escova para vaso sanitário com cabo de plástico		UND	500		
43	Esponja Dupla face para limpeza de superfícies e utensílios em geral		UND	4100		
44	Flanela: para limpeza, cor vermelha, 100% algodão, dimensões 40 x 60cm		UND	1300		
45	Folha de alumínio, rolo com 7,5x 0,30 metros		UND	200		

46	Fósforo: embalagem com 10 caixas		MAÇO	2600		
47	Fralda Descartável tamanho EG (13 a 15 kg), pacote com 70 Unidades, formato anatômico, testada dermato- logicamente, hipoalérgica, com fitas elásticas adesivas para fechamento, indicador de umidade, barreiras anti- vazamento impermeáveis e absorção eficiente com gel extra. Todos os componentes devem ser atóxicos, sem propensão a causar irritação em contato com a pele		PCT	2600		
48	Fralda Descartável tamanho G (10 a 13 kg), Pacote com 80 Unidades, formato anatômico, testada dermatologi- camente, hipoalérgica, com fitas elásticas adesivas para fechamento, indicador de umidade, barreiras antivaza- mento impermeáveis e absorção eficiente com gel extra. Todos os componentes devem ser atóxicos, sem pro- pensão a causar irritação em contato com a pele.		PCT	2600		
49	Fralda Descartável tamanho M (5 a 10 kg), Pacote com 90 Unidades, formato anatômico, testada dermatologi- camente, hipoalérgica, com fitas elásticas adesivas para fechamento, indicador de umidade, barreiras antivaza- mento impermeáveis e absorção eficiente com gel extra. Todos os componentes devem ser atóxicos, sem pro- pensão a causar irritação em contato com a pele		PCT	650		
50	Fralda Descartável tamanho P (3,5 a 5 kg), Pacote com 100 Unidades, formato anatômico, testada dermatologi- camente, hipoalérgica, com fitas elásticas adesivas para fechamento, indicador de umidade, barreiras antivaza- mento impermeáveis e absorção eficiente com gel extra. Todos os componentes devem ser atóxicos, sem pro- pensão a causar irritação em contato com a pele		PCT	300		
51	Guardanapo de papel, dimensões 20x22cm PCT com 100.		PCT	650		
52	Hastes flexíveis embalagem com 75 unidade		CX	300		
53	Lençol solteiro, dimensão do lençol: 2015 x 1300 mm modelo: 100% algodão Branco.		UND	300		
54	Limpa vidro com álcool com 500 ml		UND	650		
55	Lixeiro em polietileno com tampa e pedal, 15 Litros		UND	260		
56	Lustra móveis, em embalagem com 200ml, jasmim		UND	650		
57	Luva em látex: resistente à produtos e químicos, anticorrosiva, antiderrapante tamanhos G cano longo		PAR	450		
58	Luva em látex: resistente à produtos e químicos, anticorrosiva, antiderrapante tamanhos M cano longo.		PAR	450		
59	Luva em látex: resistente à produtos e químicos, anticorrosiva, antiderrapante tamanhos G cano curto.		PAR	520		
60	Luva em látex: resistente à produtos e químicos, anticorrosiva, antiderrapante tamanhos M cano curto.		PAR	520		
61	Mamadeira infantil 120 ml, para crianças maiores de 6 meses. Frasco, tampa, rosca e disco de vedação com- postos por polipropileno. Bico em silicone macio, trans- parente, atóxico e de fácil limpeza. Livre de Bisfenol-A.		UND	325		
62	Mamadeira infantil 240 ml, para crianças maiores de 6 meses. Frasco, tampa, rosca e disco de vedação com- postos por polipropileno. Bico em silicone macio, trans- parente, atóxico e de fácil limpeza. Livre de Bisfenol-A.		UND	325		
63	Organizador plástico transparente 16,5 Litros		UND	200		
64	Pá para lixo plástica cabo em madeira revestido em plás- tico afilado e lixado, 50cm.		UND	260		
65	Palito para dentes Caixa com 100 Unidades		CX	260		
66	Pano de prato: 100% algodão alta absorção medindo 68x40cm, reforçado.		UND	1000		

67	Pano para chão: alvejado, tipo saco duplo, medindo 46 x 70cm		UND	2600		
68	Papel higiênico rolo: branco, neutro, macio, picotado, medindo 30mx10cm, de boa qualidade, pacotes cm 4 unidades		PCT	13000		
69	Papel Toalha Interfolhada Branco pacote c/1000 folhas		PCT	3900		
70	Papel toalha, em rolo, branco, neutro, PCT c/ 02 Unidades		PCT	1950		
71	Papel filme 30cm 40x40mt		UND	200		
72	Pasta umectante, uso em roupas hospitalares, lavagem e pré-lavagem de sujidades pesadas. Balde de 20 kg. Registro ANVISA		BALDE	50		
73	Pastilha pedra sanitária, odorizador para vaso sanitário 40g		UND	3000		
74	Pente fino		UND	130		
75	Pente plástico para cabelo		UND	150		
76	Polidor de alumínio, ideal para remover manchas de fervura e encardidos crônicos, com 500 ml		UND	1300		
77	Polidor de uso geral, produto de múltipla ação. Para remoção de gorduras fuligens e manchas em geral em plásticos, courinos, fórmica, vidros, móveis e utensílios, com 500 ml		UND	650		
78	Prendedor de roupas em madeira, pacote com 12 unidades		PCT	200		
79	Rodo para piso grande, com duas borrachas, 60cm, c/ cabo em madeira revestido em plástico de 1,20 cm		UND	500		
80	Rodo par piso pequeno, com duas borrachas, 30 cm c/ cabo em madeira revestido em plástico de 1,20 cm		UND	300		
81	Sabão em pasta em embalagens de 500g		UND	1300		
82	Sabão em pó PCT c/ 500g, com branqueador óptico, tensoativo biodegradável, tamponantes e fragrância lavanda. Aplicável na lavagem de variados tipos de tecidos		PCT	5200		
83	Sabão em tablete com 05 Unidades 1kg		PCT	1300		
84	Sabão para lavar roupas líquido, embalagem 5 litros, com branqueador óptico, tensoativo biodegradável, ajustador de viscosidade, tamponantes e fragrância lavanda. Aplicável na lavagem de variados tipos de roupas e tecidos.		UND	200		
85	Sabão para lavar roupas líquido, embalagem de 1 litro, com branqueador óptico, tensoativo biodegradável, ajustador de viscosidade, tamponantes e fragrância lavanda. Aplicável na lavagem de variados tipos de roupas e tecidos.		UND	250		
86	Sabonete líquido corporal, em embalagem de 250ml		UND	650		
87	Sabonete líquido em embalagem de 1 litro		UND	1000		
88	Sabonete líquido infantil em embalagem de 210ml, dermatologicamente testado, com essências de lavanda e bergamota e complexo de proteína de trigo hidrolisada		UND	1300		
89	Sabonete líquido infantil, 400 ml, com ph fisiológico, hipolálgico e sem flanatos, parabens, sulfatos e corantes		UND	650		
90	Sabonete líquido ação bactericida e germicida para as mãos, em embalagem de 5000ml. Registro ANVISA.		GALÃO	1000		
91	Saco plástico para lixo preto/azul: resistente, capacidade para 100 litros, embalagem plástica resistente com 05 Unidades		PCT	5200		
92	Saco plástico para lixo preto/azul: resistente, com capacidade para 30litros, embalagem plástica resistente com 10 Unidades.		PCT	5200		
93	Saco plástico para lixo preto/azul: resistente, capacidade para 50 litros, medindo 75 x 105 cm, embalagem plástica resistente com 10 Unidades.		PCT	5200		
94	Saco para lixo infectante branco com capacidade de 50 lt		UND	3900		

95	Saco para lixo infectante branco com capacidade de 100 lt		UND	3900		
96	Sacolas plástica virgem branca espessura 2,5 micras, com alça, medidas 40 x 80 cm, PCT com 1 KG		KG	1300		
97	Sapólio líquido 300ml		UND	250		
98	Shampoo infantil 400 ml, com ph fisiológico, hipoalérgico e sem flantatos, parabenos, sulfatos e corantes		UND	500		
99	Shampoo infantil 500 ml, com ph neutro, para todos os tipos de cabelo		UND	500		
100	Spray inseticida a base de água e com óleo de citronela, com no mínimo 299g, eficaz contra mosquitos, pernilon- gos, moscas, baratas e formigas.		UND	1000		
101	Tapetes de algodão 40x60 cm		UND	150		
102	Toalha de banho 100% algodão tamanho: 0,80x1,40cm		UND	650		
103	Toalha de mesa 1,40x2,40cm, em plástico		UND	130		
104	Toalha de rosto: 70x45cm, em tecido: 100% algodão e barra em viscose.		UND	450		
105	Toalha pra mão 100% algodão 30x50cm		UND	450		
106	Touca de rede (furadinha) destinada ao manipulador de alimentos, com formato de pequenos favos de mel		UND	400		
107	Touca Descartável C/ Elastico Tnt Branca, pacote c/ 100 unidades		PCT	650		
108	Vassoura de palha		UND	900		
109	Vassoura de pelo misto: medindo 50cm, com cabo de madeira revestido em plástico com 1,5		UND	325		
110	Vassoura de piaçava, medindo (20x3)cm com cabo em madeira revestida medindo 1,50		UND	650		
111	Vassoura em nylon medindo 50cm, com cabo de madeira revestido em plástico com 1,5 metros		UND	600		
112	Vassourão gari 60 cm, cabo em madeira 1,50 cm		UND	400		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2023**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00001/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00001/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00001/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00001/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00001/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00001/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00001/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Mogéiro antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2023**

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2023**

MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PP 00001/2023

**CONTRATO N°: ..../...-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Mogeiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, CNPJ n° 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Solteiro, Empresario, residente e domiciliado na Sitio Pintado de Cima, 138 - Area Rural - Mogeiro - PB, CPF n° 840.199.644-91, Carteira de Identidade n° 3360118 SSPPA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00001/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 016, de 10 de Novembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E SANEANTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI 384/2022 02.020-SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 02020.04.122.2003.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM 02.030-SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 - MANUTENÇÃO DA SEC.EDUCAÇÃO,CULT,ESP,LAZER E TURISM 02.040-SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 02040.10.122.0004.2920 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02040.10.301.1012.2014 - MANUT DAS ATIV ATENCAO BASICA A SAUDE - PAB FIXO 02040.10.301.1012.2035 - MANUT. DAS ATIVID. EST. DA SAUDE DA FAMILIA-ESF 02040.10.301.1012.2037 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 02040.10.301.2007.2042 - MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02040.10.302.1013.2031 - MANUT. ATIV.HOSP.E MATERN. MARIA HERMINIA SILVEIRA 02040.10.302.1013.2943 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO 02040.10.302.1013.2945 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 02.050-SEC.DE ACAO SOCIAL / FMS 02050.08.243.2008.2940 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 02050.08.244.1018.2052 - MANUT. ATIV. CENTRO REFERENCIA ASSIST. SOCIAL-CRAS 02050.08.244.2008.2040 - MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE ACAO SOCIAL 02.060-SE.DE IND.COM.COMPRAS E TRANSPORTES 02060.11.122.2012.2950 - MANUT. DAS ATIV. DE SEC. DE IND.COM COMPRAS E TRAN 02.070-SEC.AGRIC.,MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU 02070.20.122.2010.2066 - MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 02.080-SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mogeiro - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....